



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5225

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 213.400,00, na Secretaria Municipal de Finanças.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 5225, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 213.400,00, na Secretaria Municipal de Finanças, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 037/2019, visando a necessidade de adequação orçamentária na dotação que custeia o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Palmeira, o qual possui os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, atendimento ao TCE-PR, tributação municipal, tributos web e sistema de nota fiscal eletrônica. Dessa forma, as despesas públicas aqui descritas atendem ao disposto no PDTI- Plano Diretor de Tecnologia da Informação, especialmente nos princípios P2, P4, P5, P6 e P9 e as diretrizes D2, D3, D6, D12 e D14, que orientam a aplicação dos recursos em tecnologia da informação.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

DENIS SANSON
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5225, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

ANSELMO H. OSÓRIO
Membro

MARCOS RIBAS
Membro